

– COSEMESC –

CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Boletim Informativo Nº 39

MARÇO DE 2011

# COSEMESC

7 de abril

## Paralisação

Luta do movimento médico por reajustes nos planos de saúde

### Paralisação do Atendimento aos Planos de Saúde 07 de Abril de 2011

O Conselho Superior das Entidades Médicas de Santa Catarina (COSEMESC), engajado no movimento nacional pela valorização do trabalho médico desencadeado pela Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Federação Nacional dos Médicos (FENAM) recomenda à categoria:

1. suspensão, por tempo indeterminado, a partir do dia 7 de abril de 2011, de todas as consultas e procedimentos eletivos de pacientes conveniados a planos e seguros de saúde com quem a categoria não tem acordo;
2. transferência, para data próxima, das consultas e procedimentos eletivos marcados para o dia 7 de abril de 2011, de pacientes conveniados a planos e seguros de saúde, com quem a categoria já tem acordo, a saber: *Assefaz, Saúde Caixa, Cassi, Celos, Correios Saúde, Conab, Eletrosul, Embratel, Elos Saúde, Fassincra, outros planos regionais e cooperativas médicas;*
3. manutenção da assistência nos casos de urgência e emergência.

Este é um ato em defesa da Saúde Suplementar, da prática segura e eficaz da Medicina e especialmente, por mais qualidade na assistência prestada aos cidadãos.

**Associação Catarinense de Medicina  
Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina  
Sindicato dos Médicos da Região Sul Catarinense**

### **Pauta de reivindicações dos médicos**

1) Reajuste dos honorários médicos pelos valores da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), já corrigidos pela inflação.

2) Contratualização com os planos de saúde, conforme exigência da Resolução Normativa nº 71/2004, da Agência Nacional de Saúde

Suplementar (ANS), o que significa inserção dos critérios de reajuste nos contratos.

3) Aprovação do projeto de lei 6964/2010, que institui a obrigatoriedade de reajuste periódico dos honorários médicos, determinando que a ANS arbitre no caso de impasse nas negociações.



## – COSEMESC –

**CONSELHO SUPERIOR DAS ENTIDADES MÉDICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# COSEMESC reafirma acordo junto aos planos da Unidas que assinaram compromisso com a categoria

O COSEMESC relembra aos colegas que, por decisão da Assembleia Geral realizada em 9 novembro de 2010, foi firmado acordo entre as entidades médicas e alguns planos da UNIDAS, que assinaram compromisso com a categoria: Assefaz, Saúde Caixa, Cassi, Celos, Correios Saúde, Conab, Eletrosul, Embratel, Elos Saúde, Fassinca, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, outros planos regionais.

Os planos Geap, Petrobrás, Brasil Foods, Capesesp, Proasa, Pró-Saúde Alesc, Funservir, Seseff e Tractebel Energia não assinaram o acordo, portanto, deverão ter seus atendimentos suspensos a partir de 7 de abril de 2011. Aos pacientes destes planos, os serviços serão prestados mediante recibo, para ressarcimento posterior.

## Acordo Firmado e Assinado

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), conforme o Rol de Procedimentos Estabelecidos na Resolução Normativa IN nº. 44 de 09/09/2010 da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS será adotada pelas empresas filiadas a UNIDAS SC que subscrevem e assinam este documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor da consulta fica pactuado conforme abaixo:

Consulta Médica - R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), com vigência para procedimentos/serviços realizados a partir de 01/12/2010 para a filiada CASSI.

Consulta Médica - R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), com vigência para procedimentos/serviços realizados a partir de 01/01/2011, para as demais filiadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o valor do porte fica pactuado conforme abaixo:

Portes de Procedimentos Médicos: será aplicado sobre a TUSS (tendo como parâmetro para remuneração a CBHPM 4ª Edição), com redutor de 10% (dez por cento), sobre os valores nominais da referida tabela, com vigência a partir de 01/01/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o valor da UCO fica pactuado conforme abaixo:

UCO - Unidade de Custo Operacional: será aplicado sobre a TUSS (tendo como parâmetro para remuneração a CBHPM 4ª Edição), com redutor de 26,09% (vinte e seis vírgula nove por cento), correspondendo a um valor nominal de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de 01.01.2011.

PARÁGRAFO QUARTO: o valor do filme radiológico fica pactuado conforme abaixo:

Valor do Filme Radiológico R\$ 21,70 o metro quadrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os novos códigos da TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar) serão incluídos pelas operadoras, desde que contemplados no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acordado entre as partes que, com a adoção da TUSS (Terminologia Unificada da Saúde Suplementar), conforme o Rol de Procedimentos Estabelecidos na Resolução Normativa IN nº. 44 de 09/09/2010 da Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS de acordo com a Cláusula Primeira, nenhum procedimento médico poderá ser cobrado dos beneficiários das empresas filiadas a UNIDAS SC, com valores superiores aos constantes ao presente Termo de Acordo.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica acordado o mês de outubro de cada ano para o início das negociações de reajustes, podendo qualquer das partes apresentarem por escrito, proposta fundamentada de revisão de valores, podendo inclusive, optar pelo não realinhamento de preços e após, firmar novo Termo de Acordo.